

## **RESOLUÇÃO Nº 036/2014 – CONSUNI**

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 – CONSUNI e 025/2014-CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC/ESAG designados para execução de atividades no Curso de Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Gestão Pública: Estudos Estratégicos no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, do Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas - ESAG, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 6088/2014, em tramitação nos Conselhos Superiores,

**R E S O L V E**, “ad referendum” do **CONSAD** e do **CONSUNI**:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 – CONSUNI e 025/2014-CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC/ESAG designados para execução de atividades no Curso de Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Gestão Pública: Estudos Estratégicos no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, do Centro de Ciências da Administração e Sócio-Econômicas - ESAG, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, conforme o constante do [Anexo Único](#) que acompanha a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de junho de 2014.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa  
Reitor da UDESC